



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, nº 124, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO Global**, para seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Fornecimento de Enfeites Juninos e Doces Típicos do São João para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Eduucação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar – Culminância do Projeto: “Cada Escola, um São João”**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DO DIA 11/04/2024 A 15/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 011/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

I. PROCESSO Nº 022/2024

II. PARECER REFERENCIAL Nº 011/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14 através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antonio Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 15/04/2024, às 17:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa para Fornecimento de Enfeites Juninos e Doces Típicos do São João para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar – Culminância do Projeto: “Cada Escola, um São João”**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	LOTE

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção das Ações da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 23.590,31 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 15/04/2024 às 17:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretense contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.: Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.**
 - b.1) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
 - b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 10 de Abril de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES JUNINOS E DOCES TÍPICOS DO SÃO JOÃO PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ROSA, ESCOLA MUNICIPAL RAUL NUNES DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO ANDRADE E COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA LUCINEIDE PEREIRA GARCIA DE AGUIAR – CULMINÂNCIA DO PROJETO: “CADA ESCOLA, UM SÃO JOÃO”

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA ou FABRICANTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 DOCES						
01	112	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades			
02	45	PCT	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs			
03	45	PCT	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente			
04	45	PCT	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.			
05	45	PCT	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades			
06	45	PCT	Pé de Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades			
07	45	FD	Pipoca Doce 15g. Fardo com 50 unidades.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$:
LOTE 02 ENFEITES JUNINOS						
08	15	UNID.	Balões de chita nº 02, tamanho 28 cm			
09	15	UNID.	Balões de chita nº 03, tamanho 50 cm			
10	15	UNID.	Balões de chita nº 04, tamanho			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			70 cm			
11	15	UNID.	Balões ilustrados nº 02, tamanho 28 cm			
12	15	UNID.	Balões ilustrados nº 03, tamanho 50 cm			
13	15	UNID.	Balões ilustrados nº 04, tamanho 70 cm			
14	150	PCT	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. Pacote com 20 metros			
15	12	UNID.	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32			
16	25	UNID.	Cesta floral grande em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 38,5 cm; Altura sem alça: 18 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 57 cm			
17	25	UNID.	Cesta floral média em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 34,5 cm; Altura sem alça: 15 cm; Largura: 24 cm; comprimento: 45,5 cm			
18	12	UNID.	Cesta Fraldeira Redonda 40cm			
19	30	UNID.	Chapéu de Palha duplo liso aba média com copa redonda masculino e feminino. Material: Palha. Cor: Palha Natural. Detalhe: Duplo. Tamanho da aba: 10 cm. Tamanho da copa: 11.5 cm. Circunferência: 55 cm. Tamanho único			
20	20	UNID.	Chapéu de palha mexicano, decorado com material celulose			
21	20	UNID.	Chapéu de palha natural adulto. Modelo: Desfiado			
22	20	UNID.	Chapéu de palha natural infantil. Modelo: Desfiado			
23	20	UNID.	Chapéu palha infantil com tranca. Medida 30x11. Trança e renda em cores sortidas			
24	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros			
25	25	UNID.	Peneira de palha. Tamanho 20cm de diâmetro.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$:
VALOR TOTAL						R\$:

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 011/2024, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste proce



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Enfeites Juninos e Doces Típicos do São João para Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar – Culminância do Projeto: “Cada Escola, um São João”

Doces típicos do São João - Culminância do Projeto: Cada Escola, um São João!			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades	112	POTE
02	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs	45	PCT
03	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente	45	PCT
04	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.	45	PCT
05	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades	45	PCT
06	Pé de Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades	45	PCT
07	Pipoca Doce 15g. Fardo com 50 unidades.	45	FD
Enfeites juninos - Culminância do Projeto: Cada Escola, um São João!			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
08	Balões de chita nº 02, tamanho 28 cm	15	UNID.
09	Balões de chita nº 03, tamanho 50 cm	15	UNID.
10	Balões de chita nº 04, tamanho 70 cm	15	UNID.
11	Balões ilustrados nº 02, tamanho 28 cm	15	UNID.
12	Balões ilustrados nº 03, tamanho 50 cm	15	UNID.
13	Balões ilustrados nº 04, tamanho 70 cm	15	UNID.
14	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. Pacote com 20 metros	150	PCT
15	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32	12	UNID.
16	Cesta floral grande em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 38,5 cm; Altura sem alça: 18 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 57 cm	25	UNID.
17	Cesta floral média em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 34,5 cm; Altura sem alça: 15 cm; Largura: 24 cm; comprimento: 45,5 cm	25	UNID.
18	Cesta Fraldeira Redonda 40cm	12	UNID.
19	Chapéu de Palha duplo liso aba média com copa redonda masculino e feminino. Material: Palha. Cor: Palha Natural. Detalhe: Duplo. Tamanho da aba: 10 cm. Tamanho da copa: 11.5 cm. Circunferência: 55 cm. Tamanho único	30	UNID.
20	Chapéu de palha mexicano, decorado com material celulose	20	UNID.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

21	Chapéu de palha natural adulto. Modelo: Desfiado	20	UNID.
22	Chapéu de palha natural infantil. Modelo: Desfiado	20	UNID.
23	Chapéu palha infantil com tranca. Medida 30x11. Trança e renda em cores sortidas	20	UNID.
24	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros	10	UNID.
25	Peneira de palha. Tamanho 20cm de diâmetro.	25	UNID.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de ampliar o universo linguístico do educando, pois os festejos juninos constituem uma temática rica onde podem ser explorados diversos tipos de linguagens, resgate de brincadeiras, culinária típica, artesanato, literatura de cordel, etc. É perceptível que a escola tem um papel importante na valorização das tradições e na edificação e/ou confirmação da identidade dos cidadãos no decorrer dos anos.

Por conseguinte, durante o mês de maio e junho os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade, Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar) irão refletir e problematizar sobre a temática da Cultura Nordestina, bem como contribuir para a valorização dos costumes do povo guajeruense.

Dessa forma, entende-se que a festa junina é muito tradicional dentro das escolas, já que é uma manifestação cultural de extrema relevância para marcar os percursos históricos das mais diversas regiões de todo o Brasil. Por isso, indo um pouco além do simples desenvolvimento de atividades lúdicas, também é necessário demonstrar a quão rica e valiosa é a data, utilizando do conhecimento dos professores para mostrar aos alunos como o São João pode ser relacionado com as disciplinas ensinadas.

É importante destacar que um dos eventos mais aguardados do ano, nas escolas e fora delas, é a comemoração das festas juninas. Além de contar com as famosas barraquinhas de brincadeiras e comidas típicas, a data representa uma oportunidade de reunir estudantes, educadores e famílias para celebrar a coletividade e as diferenças culturais, já que os rituais fazem parte da construção da nossa identidade.

4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela contratação.

4.2. Valor estimado do contrato: R\$ 23.590,31 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos) pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.

4.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado. Foram realizadas cotações de preços no sistema de Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) para o objeto pretendido, conforme cópias de cotações em anexo.

4.4. Forma de entrega do serviço: Imediata

4.5. Fiscal do contrato: Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491

4.6. Gestor(a) do Contrato: Selma Azeredo Rocha - Matrícula 491

4.7. Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 3 meses contatos a partir de sua



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

assinatura.

4.8. Condições e prazo de entrega: Até 15 dias corridos após a realização do pedido, mediante informações enviadas a empresa.

4.9. Local para entrega do material: Sede da Secretaria Municipal de Educação Marinalva Viana Cangussu, situada na Praça Antônio Rocha Cangussu, s/n, na cidade Guajeru, Bahia.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 23.590,31 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, o PREÇO MÉDIO da presente contratação foi obtido a partir da coleta de preços realizada sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (www.bancodeprecos.com.br), conforme planilha abaixo e documentos em anexo.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 DOCES					
01	112	POTE	Cocada Quebra Queixo. Pote com 20 unidades	RS: 11,63	RS: 1.302,56
02	45	PCT	Doce de bananada pacote com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente. Peso: 800grs	RS: 15,56	RS: 700,20
03	45	PCT	Doce Fondant de Leite. 50 unidades de 17g embalados individualmente	RS: 31,06	RS: 1.397,70
04	45	PCT	Geléia de Frutas - Doce de Goma de Amido Festa Junina. Embalagem com 50 unidades. Cada doce vem embrulhado individualmente.	RS: 25,37	RS: 1.141,65
05	45	PCT	Paçoca de amendoim de ótima qualidade, amendoins selecionados. Embalagem com 50 unidades	RS: 20,32	RS: 914,40
06	45	PCT	Pé de Moleque crocante 800g. Embalagem com 50 unidades	RS: 22,20	RS: 999,00
07	45	FD	Pipoca Doce 15g. Fardo com 50 unidades.	RS: 38,49	RS: 1.732,05
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$: 8.187,56
LOTE 02 ENFEITES JUNINOS					
08	15	UNID.	Balões de chita nº 02, tamanho 28 cm	RS: 21,77	RS: 326,55
09	15	UNID.	Balões de chita nº 03, tamanho 50 cm	RS: 33,87	RS: 508,05
10	15	UNID.	Balões de chita nº 04, tamanho 70 cm	RS: 20,43	RS: 306,45
11	15	UNID.	Balões ilustrados nº 02, tamanho 28 cm	RS: 25,86	RS: 387,90
12	15	UNID.	Balões ilustrados nº 03, tamanho 50 cm	RS: 25,58	RS: 383,70
13	15	UNID.	Balões ilustrados nº 04, tamanho 70 cm	RS: 27,99	RS: 419,85
14	150	PCT	Bandeirolas coloridas em plástico vinil, medindo 28 X 40 cm e costuradas em fitilhos. Pacote com 20	RS 45,76	RS 6.864,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

			metros		
15	12	UNID.	Baú de palha decorativo. Peso Suportado 2kg. Dimensão (A x L x C) 22x25x32	RS: 24,44	RS: 293,28
16	25	UNID.	Cesta floral grande em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 38,5 cm; Altura sem alça: 18 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 57 cm	RS: 31,62	RS: 790,50
17	25	UNID.	Cesta floral média em bambu sem corda. Medidas aproximadas: Altura com alça: 34,5 cm; Altura sem alça: 15 cm; Largura: 24 cm; comprimento: 45,5 cm	RS: 22,81	RS: 570,25
18	12	UNID.	Cesta Fraldeira Redonda 40cm	RS: 16,41	RS: 196,92
19	30	UNID.	Chapéu de Palha duplo liso aba média com copa redonda masculino e feminino. Material: Palha. Cor: Palha Natural. Detalhe: Duplo. Tamanho da aba: 10 cm. Tamanho da copa: 11.5 cm. Circunferência: 55 cm. Tamanho único	RS: 20,23	RS: 606,90
20	20	UNID.	Chapéu de palha mexicano, decorado com material celulose	RS: 61,77	RS: 1.235,40
21	20	UNID.	Chapéu de palha natural adulto. Modelo: Desfiado	RS: 10,17	RS: 203,40
22	20	UNID.	Chapéu de palha natural infantil. Modelo: Desfiado	RS: 15,66	RS: 313,20
23	20	UNID.	Chapéu palha infantil com tranca. Medida 30x11. Trança e renda em cores sortidas	RS: 15,86	RS: 317,20
24	10	UNID.	Esteira Comum Taboa. Tamanho: 1 metro x 1.50 metros	RS: 59,87	RS: 598,70
25	25	UNID.	Peneira de palha. Tamanho 20cm de diâmetro.	RS: 43,22	RS: 1080,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$: 15.402,75
VALOR TOTAL					R\$: 23.590,31

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo.
- b) Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- c) Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- d) Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- f) Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- g) Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- h) Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- j) Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- k) Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor(a) Fátima Viana de Souza, matrícula 690217.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por contada da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção das Ações da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fátima Viana de Souza
Secretaria Municipal de Educação